

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO Secretaría de Administração

DECRETO Nº 019/2015 Em, 09 de junho de 2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, E DÁOUTRASPROVIDÊNCIAS.

SILVIA MARIA LASEK NUNES, Prefeita Municipal de

Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2015, no valor de R\$ 68.751,80 (sessenta e oito mil setecentos e cinqüenta e um reais e oitenta centavos), com a seguinte descrição:

0201.04.122.0002.2.004.000 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção (114) R\$ 3.000,00 (três mil reais)

0401.04.123.0002.2.009.000 - Manutenção das Atividades do Controle Orçamentário, Contábil e Financeiro.

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (305)

R\$ 13.813,00 (treze mil oitocentos e treze reais)

0501.15.451.0007.1.015.000 – Abertura, Ampliação, Melhoramento, Pavimentação de Vias Públicas

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (2082)

R\$ 11.615,00 (onze mil seiscentos e quinze reais)

0601.12.362.0026.2.032.000 - Incentivo e Apoio ao Estudante de Ensino Superior - Transporte Escolar.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (718)

R\$ 21.175,00 (vinte e um mil cento e quinze reais)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO Secretaría de Administração

1002.08.244.0032.1.169.000 – CRAS – Centro de Referência de Assistência Social 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (2423) R\$ 14.978,80 (quatorze mil novecentos e setenta e oitenta reais e oitenta centavos)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2424) R\$ 4.170,00 (quatro mil cento e setenta reais)

Art. 3º - Também servirá para cobertura deste crédito a redução da seguinte dotação orçamentária:

0601.12.362.0025.2.031.000 – Incentivo e Apoio ao Estudante-Transporte Escolar. 3.3.90.18.00.00.00 – Auxilio Financeiro a Estudantes (714) R\$ 21.175,00 (vinte e um mil cento e quinze reais)

Art.4°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL Em, 09 de junho de 2015.

SILVIA MARIA LASEK NUNES

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Em, 09 de junho de 2015.

EDILBERTO LAONI MACHADO Secretário Municipal de Administração